



LEI Nº 773/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

**ALTERA A LEI Nº 574/2018 QUE DISPÕE
SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
PACAJUS/CE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pacajus faz saber que a Câmara Municipal de Pacajus aprovou e o Senhor Prefeito de Pacajus, Sanciona e Promulga seguinte Lei:

Art. 1.º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente passará a ter a seguinte denominação: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR**

Art. 2.º - A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo passará a ter a seguinte denominação: **Secretaria Municipal de Cultura - SECULT**

Art. 3º - O cargo de “Gerente de Turismo”, simbologia GAS-01, lotado na Secretaria Municipal Cultura passará a ser lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

**BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS**



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE PACAJUS – CE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 594, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 773, DE 26 DE JUNHO DE 2020**, que **ALTERA A LEI Nº 574/2018 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 26 DE JUNHO DE 2020.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS